



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO LAGOA DE DENTRO PODER EXECUTIVO

Jornal oficial do Município de Lagoa de Dentro, criado em 20 de maio de 1977 pela Lei Municipal nº 128/77, publicado em Diário Oficial do Estado.

## SUPLEMENTO ESPECIAL PUBLICAÇÃO DO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2006.



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

### LEI N.º 366, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2006.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA FANFARRA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, ESTADO DA PARAIBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Lagoa de Dentro - PB. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica criada no âmbito da Estrutura Patrimonial da Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro, Estado da Paraíba, a FANFARRA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, fundada desde julho do corrente ano.

**Art. 2.º** - A Fanfarra criada por esta Lei, ficará diretamente vinculada à Secretaria de Municipal de Educação, Cultura e Desporto, através do Departamento de Cultura.

**Art. 3.º** - O Poder Executivo, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, elaborará o Regimento da Fanfarra.

**Art. 4.º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, Estado da Paraíba, em 08 de dezembro de 2006.

JOSE EDSON DA COSTA SILVA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

DECRETO N.º 49/06

De 21 de dezembro de 2006

DECRETA INCORPORADO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, O TERRENO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, inciso XII, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** o disposto na Lei Municipal n.º 151, de 26.01.80, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir crédito especial para aquisição do terreno urbano para a construção do Módulo Esportivo;

**Considerando** a Certidão expedida pelo Cartório Extrajudicial do 1.º Ofício de Caiçara, Estado da Paraíba, dando conta de que a Srª Nelza Vieira da Silva não é a proprietária do terreno.

**Considerando** que o Município de Lagoa de Dentro está na posse mansa e pacífica do terreno urbano a mais de 26 anos;

Considerando o interesse público na construção do Módulo Esportivo, a ser realizado no terreno urbano,

### DECRETA:

**Art. 1.º** - Fica incorporado ao Patrimônio Público do Município de Lagoa de Dentro, Estado da Paraíba, o terreno urbano onde funciona o campo de futebol da cidade de Lagoa de Dentro, numa área de 8.840 metros quadrados.

**Art. 2.º** - O Imóvel urbano de que trata o Art. 1.º deste Decreto, tem 104 metros de comprimento e 85 metros de largura e contém as seguintes confrontações: ao SUL, com o terreno pertencente à SRª. Maria Belmiro, ao LESTE, com a rua Manoel Carlos, ao OESTE, com a rua São Bernardo.

**Art. 3.º** - Fica autorizado a expedição de Edital para o conhecimento e contestação de interessados ao terreno urbano mencionado no artigo 2º deste decreto, em Jornal de grande circulação no Estado da Paraíba, cuja contestação deverá ser apresentada à Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar de sua publicação.

**Art. 4.º** - Decorrido o prazo de que trata o artigo 3.º deste decreto, sem que não haja nenhuma contestação, o Poder Executivo adotará as providências necessárias para lavratura de escritura pública de incorporação do terreno ao patrimônio público municipal, junto o Cartório de Imóveis competente.

**Art. 5.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Lagoa de Dentro, Estado da Paraíba, em 21 de dezembro de 2006.

JOSE EDSON DA COSTA SILVA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL